Protocolo nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 02/2019

Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Mauro de Oliveira e sua esposa Maria da Conceição Campos de Oliveira, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.786-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.269.408-15, e sua esposa **Maria CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.883.290 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.631.048-79, residentes e domiciliados à Rua Dr. Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento, à prorrogação da locação o bem imóvel localizado à Rua Doutor Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de uma casa com área de 200 m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 02.006.0002, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 02/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023 e seu término previsto para o dia 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R$ 14.903,52 (Quatorze mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R$ 1.241,96 (um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), cada, irreajustável, durante o período de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Locatário providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 06/2023 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 31 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUADRA**
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

LOCADOR (es): **MAURO DE OLIVEIRA**
Proprietário

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA
Proprietária

Testemunhas:

1ª. Cláudio Roberto de Oliveira

Assinatura: _____

RG nº: 25.273.821-4

2ª Edson Galvão da Silveira

Assinatura: _____

RG nº: 42.607.984-7

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

CONTRATADO: **MAURO DE OLIVEIRA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **02/2019**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. RENATO MOTA, Nº 249, CENTRO, NA CIDADE DE QUADRA, PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre

atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: QUADRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo: PREFEITA
CPF: 026.828.638-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo: PREFEITA
CPF: 026.828.638-84
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo: PREFEITA
CPF: 026.828.638-84
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MAURO DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 171.269.408-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

CPF: 026.828.638-84

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELISEU CAMARGO

Cargo: SECRETÁRIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CPF: 081.763.018-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

CNPJ Nº: **01.612.145/0001-06**

CONTRATADA: **MAURO DE OLIVEIRA**

CPF Nº: **171.269.408-15**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **02/2019**

DATA DA ASSINATURA: **31/01/2023**

VIGÊNCIA: **01/02/2023 A 31/01/2024**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. RENATO MOTA, Nº 249, CENTRO, NA CIDADE DE QUADRA, PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

VALOR: **R$ 14.903,52 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente a contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Quadra, 31 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

Email: lheonidesoandrade@gmail.com

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA